



**PORTARIA Nº 046, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

PUBLICAÇÃO

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **NOEME MARIA NEVES RIOS**, admitida em 16/03/1987, Matrícula nº. 1083/9, ocupante do cargo de Datilógrava, do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

<b>100% do Vencimento Base</b> .....	<b>R\$ 954,00</b>
<b>(Art. 141 da LM 150/88, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).</b>	
<b>Adicional por tempo de Serviço (30%)</b> .....	<b>R\$ 286,20</b>
<b>(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).</b>	
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$ 1.240,20</b>
<b>(Mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)</b>	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/10/2018**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).  
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
OUTUBRO/2018